

2875

18



~~31/6~~

85

~~406~~

Juizo de Orphãos e ausentes da Cidade do Desterro
Capital da Provincia de Santa Catharina

Mentura

O Escrivão

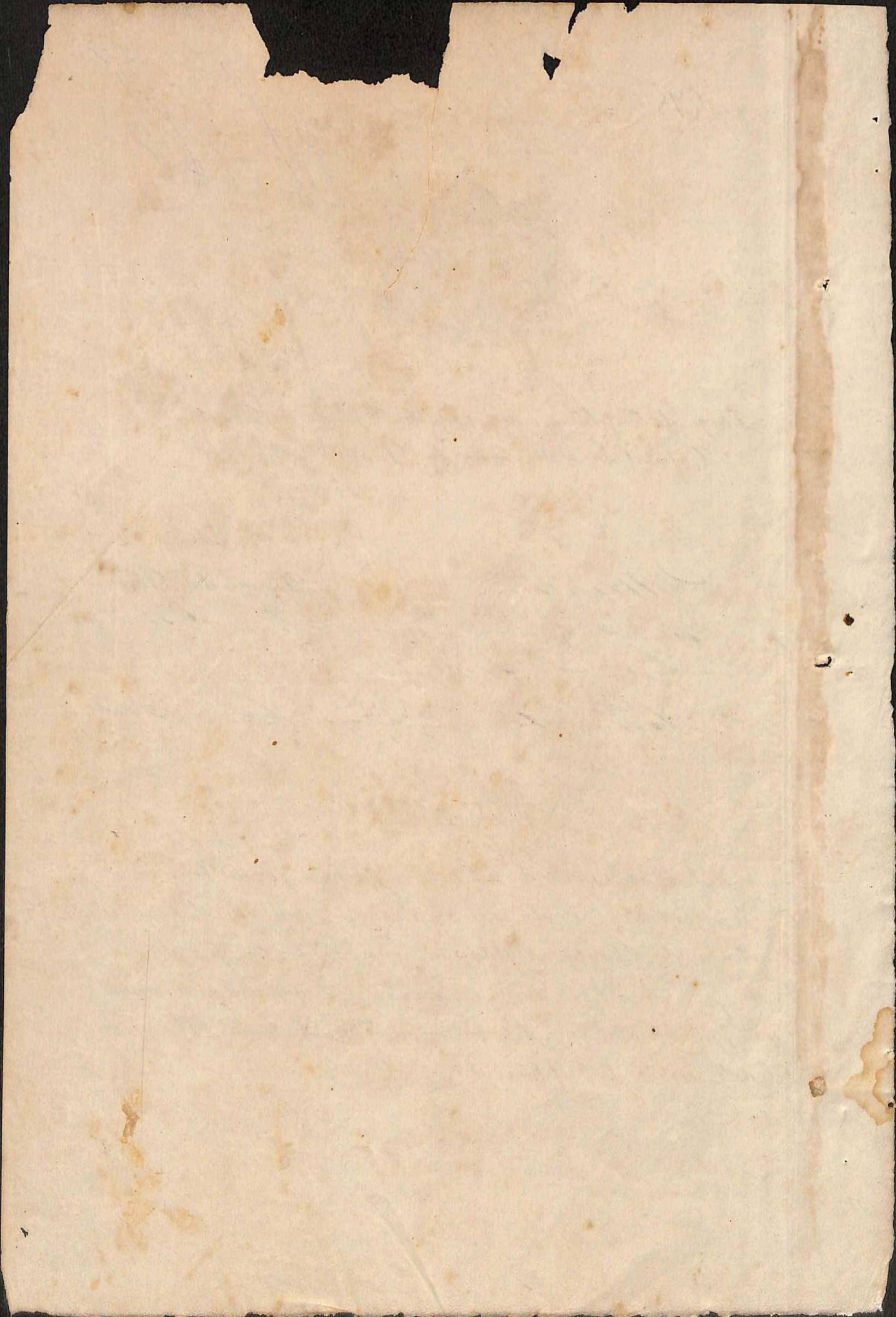
Thomé da Silva

Com. da Casa de Fidejussão de Santa Catharina

João Antonio de Figueiredo

AUTUAÇÃO

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oitenta e oitenta e quatro n'esta Cidade do Desterro 500
Provincia de Santa Catharina, aos tres dias do
mez de fevereiro autuo á petição que acciante segue:
que para cõstar faço esta autuação. Eu Antonio Thomé da
Silva Escrivão de Orphãos da 2.º officio a escrivi



Quatre francs de H. de Comite
me, me salut de cordons
à votre Cide de

Paris, 3 de Septembre de
1885 O. de Comite d'Orléans
Antoine H. de Comite

Certificat

Je soussigné, administrateur de la
Caisse de secours et de secours
rendue en ce nom de Paul
à Orléans par son épouse de
devenue Française par
son mariage au salut de son
dame, à votre Cide de
8.000 de quatre de Comite de
plus son mari de Comite
après de Comite de Comite
de Comite de Comite, par
son mariage de Comite de Comite
de Comite de Comite de Comite
de Comite de Comite de Comite

Paris, 3 de Septembre de
1885 O. de Comite d'Orléans
Antoine H. de Comite

testamentos ou em elle e qua-
tes filhos ou netos de quem que-
rezer nos legatarios herdeiros
por seu nome, idade, estado
ou residencias: De outo por
elle o dito testamento com
prometta e assignatura do testador
sem que se mande fazer
homensagem ao Senhor
Chamado Juiz de Fora e a
deus e a Santa Cruz e a
famosa fidei. De outo que
tes filhos ou netos nos nos
legatarios herdeiros e assigna-
tarios, idade, estado e residencias
e a Santa Cruz e a fidei.
Fazem as mesmas declara-
coes, e que para contentar
o mandado que se manda
fazer que assignem com
outro testamento e a
1000 fidei sempre a fidei. De outo
o' by herdeiros.

Ho

Aluiz

Candida Cabral Ferraz Chaves

Titulo de L. de
Cobach, de canal

Plancha de Cabal de L. de

Cobach, de L. de

N.º 1. Alameda, 8 años,
Cobach, de L. de
Cobach, de L. de

N.º 2. Aldea, 8 años, de
Cobach, de L. de

N.º 3. Aldea, 5 años, de
Cobach, de L. de

N.º 4. Aldea, 4 años,
Cobach, de L. de

Titulo de L. de
Cobach, de canal

Alameda, de L. de

Yago de Almeida Gomes
Lobo de Se. em. Toms
pudus que lta. seu pu
mittios per lu. p. p. p.
representados em Toms
Toms de p. p. p. p.
Toms, que como m. m.
sente, que como p. p.
em m. m. m. m. m.
Alida, Alida. Alida
Alida em p. p. p. p.
e d'ella t. p. p. p. p.
for p. p. p. p. p. p.
fulgurante, reman
p. p. p. p. p. p. p.
Alida, Alida. Alida
em p. p. p. p. p. p.
Alida, em p. p. p. p.
e, p. p. p. p. p. p.
Alida em p. p. p. p.
Alida. p. p. p. p. p.
2000. Alida em p. p. p. p.

Candida Cabral F. Chaves

3


José Monteiro Cabral
João Viçosa Cordovil
Trinta e Seis Horas

Termo de Louvação

Por este dia do mês de junho
do mil e oitocentos e oitenta e
três e seis, na dita Cidade
de Curitiba, me rendo a
d'Junta d'Ordem em exer-
cício. Major Affonso de
Albuquerque e Mello, ou-
do em breve futuro e
em o ato presente o Tenen-
te Coronel Joaquim d'Almeida
da Gama Lobo d'Albuquerque,
Comandante da esquadra
e do forte, presente também
o Comandante da d'Ordem
Joaquim Ignácio d'Almeida
Trinta e seis horas
em um localidade no
presente momento. Pê.

proceder de inmediato
al Comodoro General de Orléans
Pascual Lymanis de Arica
Frente, para que se le
encomienda en calidad
de jefe de fuerza de guerra.

Morón

N.º 1. Morón matutino compo-
nido de dos cadetes, de gran
arreglo, dos escotes de buca,
un oficial don Amador,
arabianes por ciento cinco
10.000 con todo el sueldo.

N.º 2. Morón francés de Com-
odoro, arabianes por ciento
25.000 lo mismo con todo el sueldo.

N.º 3. Morón levantado, con
15.000 francos por guerra milites.

N.º 4. Morón suizo de guerra
tan, arabianes por ciento
20.000 con todo el sueldo.

N.º 5. Morón grande con todo
arabianes por guerra
10.000 con todo el sueldo.

Nº 7. Hou cadmus de falthi
sub arabianis pro unita
quatu mil reis 24000

Nº 8. Hou Tapete maco
arabianis pro domo mil
reis 13000

Nº 9. Hou grande course
Ariz arabianis pro uni
mil reis 0000

Nº 10. Hou mine de rap
is arabianis pro unita
mil reis 20000

Annexante

Nº 10. Hou mine de
nome Romania, cor pro
de de unita annis de idade
arabianis pro quatu
Ariz mil reis 40000

Nº 11. Quatu apalies de
Ariz de falthi, os sales
de quinhentos mil reis
Cada uno, sub n.º 0309,
0310, 0311 e 0392 = 200000

Nº 12 - Mem. apalica de
Cidade publica de sala de
1000:000

285099

Nº 13 - Em duham venturoso
Cidade de memoria de
Cidade, seguinte de

200:000 Comentes mil m.º 2078

Nº 14 - Fielavon que finda em
na Amacação Garantia
Nacional sala nº 16381

aguentar de don. cento
quinhentos mil m.º qu

250:000 não está liquidado =

Nº 15 - Fielavon em em ter o fin
o contra Thomaz Aguiar

Tomaz Chaves em 9 de
Abril de Comente como,

1000:000 segue em Compa

mil de New York m.º sala

de quatro mil dollar, fu

gerado alle m.º m.º

o foro de aquella Cidade

Joaquim Ign.^{co} d'Amirant Tentado.

Alto de abstração de
Partituras

Dezesseis regras para se
fazer um bom abstrato de
que em breve se descreverão
e explicarão a que se
têm um abstrato de uma
regra que se chama
de abstrato de uma
ou de duas com uma
partitura, a que se dá por
um nome satisfatório
para se entender de um
partituras seguintes que
se resumem para uma
subpartitura, e há de
ser o abstrato de 14 e 15
to me a tempo líquidos e
que em tempo apropriado
se fazem a clareza com
um caso, a qual se chama

[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

Intada

Do
Ao primeiro dia do mes
de Junho de mil e oitenta
e oitenta e oitenta e seis em
nos Oitenta e seis de Junho
Toda a noite do dia do
Oitenta e seis que eu estava
de seguir, e que faço
esta terra de Antonio
Honra e gloria de Deus
O^o Capitão Antonio

A' Alfandega de Santa Catharina
 declaro Promovei A. G. Thoms, para
 o fins convenientes, que trocasse da
 cidade de Laguna, para esta capi-
 tal, onde veio fixar sua residencia,
 uma escrava de nome Romano,
 parda, solteira, com 18 annos de eda-
 de, matriculada no meso de rendos
 da cidade de Laguna, em 8 de Junho
 de 1872, conforme o no. 226 da Relacao
 e 930 de ordem no matriculo.

Lutens, 23 de effares de 1885.

Promovei A. G. Thoms

N.º 389

Carta de p.º 9 da L.º respectiva

Alf.º 23 de março de 1885

Elly de Souza

Alf.º

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

1882

[Faint, illegible handwriting, possibly a signature or name.]

[Faint, illegible handwriting, possibly initials or a date.]

M. Sr. Almo. da Mesa de Rendas
Geraes desta Cidade

Como requer. Laguna
8 de Janeiro de 1886.

F. S. Souza

Antonio de Souza Mattos precisa que
V. Sa. lhe mande que o escrivão
desta estacão certifique se
o fiado Sr. Thomaz Argemiro
Ferreira Chaves pagou no exer-
cicio fiado de 1884 a 1885 a
respectiva taxa de sua escrava
de nome Romana.

(Nestes termos)

P. a V. Sa. deferimento

E. R. M. ce

Laguna 8 de Janeiro de 1886

Antonio de Souza Mattos

Certifico

1000
Certifico para conhecimento do despacho re-
tiro do Superior Administrador, que do
livro de Lançamento do imposto de
"Taxa de Escravos" pertencente ao exer-
cício findo de mil e oitocentos e oitenta
e quatro, a mil e oitocentos e oitenta
e cinco, consta que o Doutor Pro-
moz Argemiro Ferreira Chaves, pagou
em quatorze de Fevereiro de mil e oi-
to centos e oitenta e cinco, a quantia
de dez mil reis de taxa de sua es-
cravidão de nome Romaria, conforme cons-
ta do certificado de pagamento em seu
papel sob n.º seiscentos e vinte e sete.
Por cada mais consta em Henrique
da Amaral e Silva Lino, escrivão da
Canga de Mandas Guais da Cidade
da Lagunha, Província de Santa Ca-
tharina, passos e firmos a presente
certidão nos oito dias do mez de Ja-
neiro de mil e oitocentos e oitenta e seis.

O Escrivão

Henrique da Amaral e Silva Lino



Conclusões

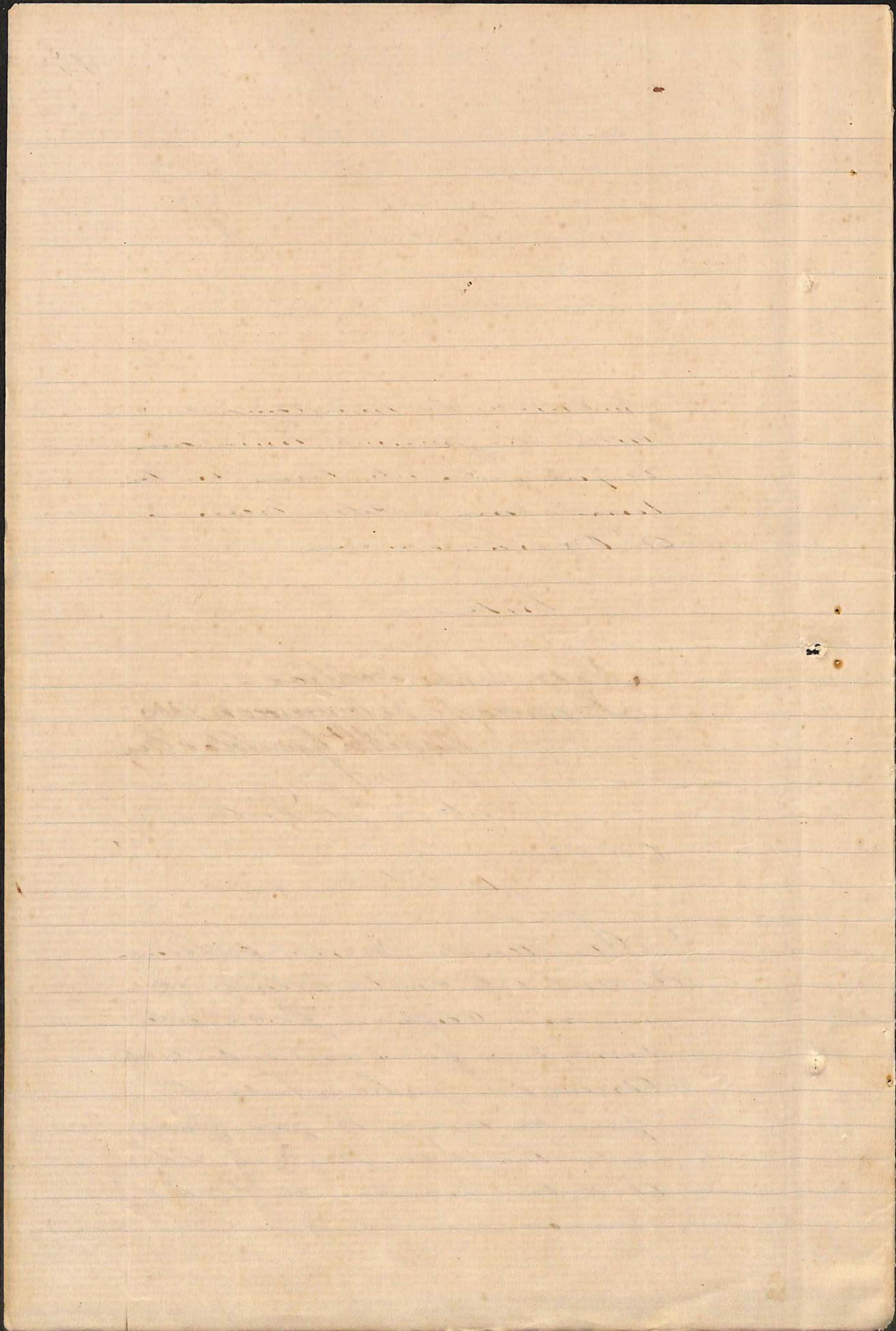
De primeiro deo de sua a Pa-
 rtem de mil e setenta e cinco
 e setenta e seis, em sua car-
 taria de sua a Pa-
 rtem de mil e setenta e seis, em
 Alameda de São João de São Paulo
 Lisboa de São Paulo de São Paulo
 Terceira de São Paulo de São Paulo
 Tercera de São Paulo de São Paulo 200
 Quinta de São Paulo de São Paulo
 e em sua.

(L.S.)

Vista as partes.
 Destado, 6 de Fevereiro de 1886.
 Felisberto Montenegro.

Partes

As partes de primeira de
 mil e setenta e cinco, e em sua
 cartaria de sua a Pa-
 rtem de mil e setenta e seis, em
 Alameda de São João de São Paulo
 Lisboa de São Paulo de São Paulo



M. J. P. Jura de Legados do Capital
de Santa Catharina

Respondas os interessados.
Pesterro, 3 de Fevereiro de 1886.
Felisberto Montenegro.

Junta e em ante. Pesterro 3 de Fev. de 1886
Hae

Manoel Manoel Cabral, residente
na cidade de Laguna, desta Pro-
vincia, Serra. Creador do negocio
do fidejussor seu genro D. Thomaz
Francisco Thomaz Chaves, que
esta se preparando inventario
de seus bens e desta feita vem
o supp. requerer a V. Sa. o pagamento
da quantia de um conto e trezen-
tas e noventa e cinco mil setecen-
tos e quarenta e seis (1895746) que
lhe e devido e referido acco. Ci-
vile de se por estremo de Coss.
jurado, para que V. Sa. havendo
os interessados concordado com
partilha separada dos bens para
pagamento do que e devido
ao supp.

Nestes termos

P. a V. Sa.
deffirmante

Laguna, 11 de Maio de 1886. P. M.
Manoel Manoel Cabral

Recebida no dia 04 de
Fevereiro de 1886
Manoel

M.º J.º Municipal e de Orphãos

Como procurador da viúva inventariante e do
Tutor dos menores, filhos do inventariada, concorda
no pagamento judicial, por julgar a conta apre-
sentada verdadeira - Não obsta W.º deferir co-
mo julgar se julgar. Dat.º 4 de Fevereiro de 1885
João d'Alm.º de Almeida Lopes & C.º

A divida que o Supp.º proce-
ra cobra é de cifra elevada, e con-
fessada de va-se-lhe o direito de
de logo á via executiva, porq.º
a confissão judicial importava
uma condemnacão de preceito.
Ora havendo orphãos e não en-
contrando prova legal que jus-
tifique o pedido e comprove o
direito do Supp.º, como entre ou-
tras disposições foi recomen-
dado pelo Ar.º de 7 de julho de
1870, entendendo mesmo que
a divida reclamada é contesta-
vel, opponho-me ao pagamento
e remetta-se o Supp.º para
os meios ordinarios. De Teres
11 de Fevereiro de 1885.

M.º de Sarramada
Curador de orphãos.

João d'Alm.º de Almeida Lopes & C.º

Jalisco Sr. Thomas Harris Tercera
Chaves em. Com. Com. Manoel. Martins. Cabral

1883
Manoel Pinheiro que the embreahi
Sua Comissao de
uma escavação de
Manoel Martins Cabral 85,000

1883
Joaquim de Aguiar de Aguiar de Aguiar
com sua Comissao de 95,000

1884
Manoel Pinheiro que the embreahi
Sua Comissao de
uma escavação de
Luiz Martins Cabral 85,000

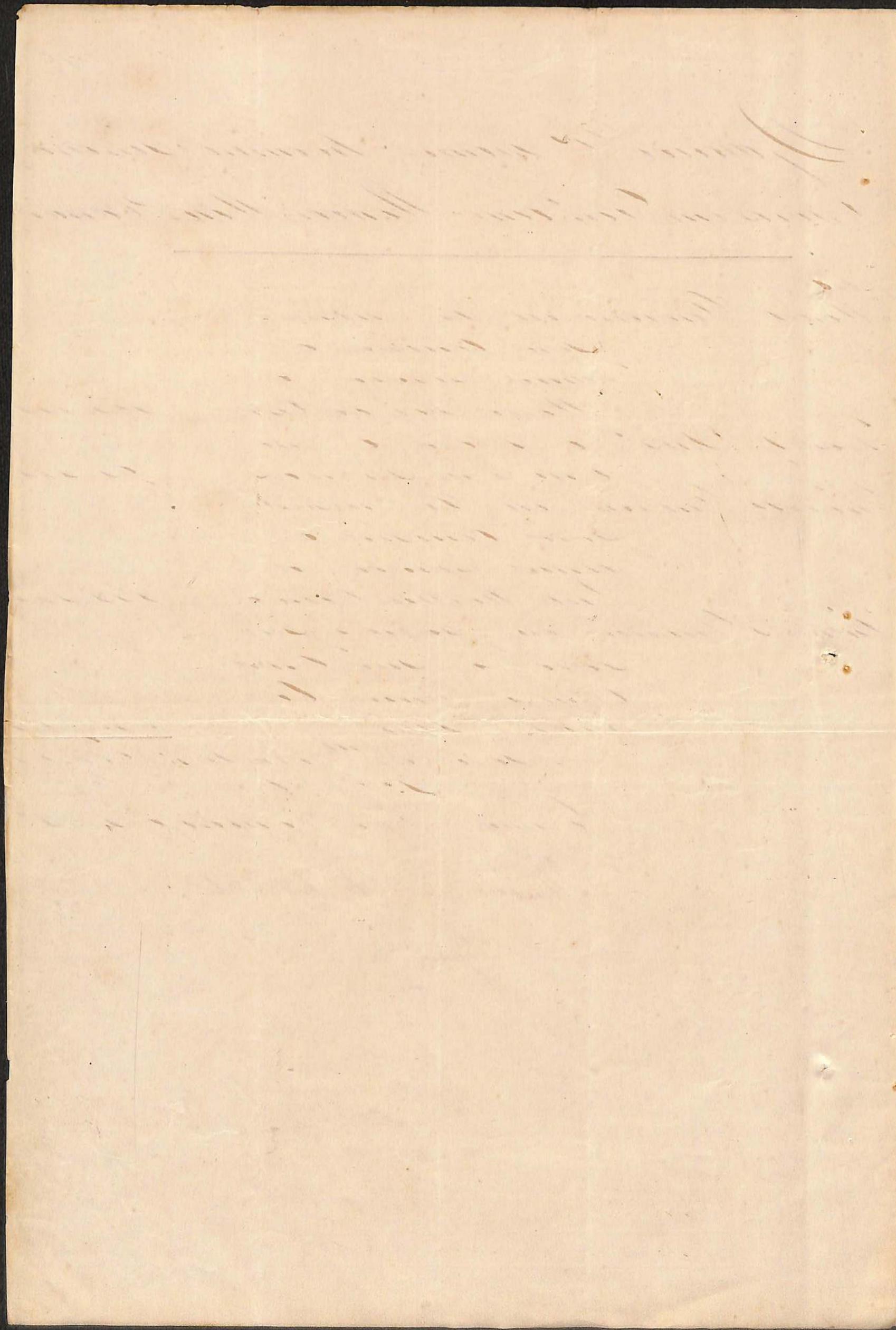
1885
Luiz Martins Cabral que the embreahi
Sua Comissao de
uma escavação de
com a firma de Luiz
Martins Cabral 58,500

Sua Comissao de 1,595,000

J. E. H.
Luzerna 2 de Janeiro de 1885.

Manoel Martins Cabral





estes autos em parte do Espetro
Comodo. Qual d'os pluri Ma-
sual Affonso de Souza de' Thom-
de que para a mesma facer este
terro em Antonio Thome
Sib. de em d'os pluri
em.

Conclusão

200
Assim visto em dia de me
a. Por em de mil este entre
vistos e em. em me
Coutinho facer este entre
conclusão em que d'os
Jhan. suppleto. Major
Affonso d'os Albuquerque
e alleo, de que facer este
terro em Antonio Thome
Sib. de em d'os pluri
em.

(113)

Procedam a partilha com igualdade de di-
reito quanto a seu descripto sob n.º de 15 visto
nao estarem liquidos. Etado as partes das
pade

podde ter lugar pagamento af. 18 em
vista do parecer do D. Escrivão Geral dos
Cephaos. Junte-se oportunamente a in-
scriçães da hypotheca legal dos menores.

Porto 23 de Fev. de 1888

M. G. J.

Carta

Esboço no mesmo da super-
sua força em trez partes au-
to por parte do Juiz de O-
bras em meo. M. G. J.
Affirma de Alugim. que
a Carta de que foy este
tomo de Antonio Thomaz
ou seja de nome d'outra
parte

Carta

Esboço que se trata de nome
Carta e autentique em seu
sentença em nome de
de nome de nome e de nome
para garantir a concessão
de hypotheca legal os seus

ordenar que precedam a par-
 tido no presente momento
 com a ordem regularidade de
 vultos, abrenando se o duplo
 do de deliberação, de que pro-
 ra com a sua reunião alle o lha
 sobre a mesma parte com a que
 assignou com o Partido
 de Antonio: Thomaz puelle - 3000
 Dennis d'Orphan, unum.

Affonso de Moraes e Netto
 João Narciso da Silveira
 Miguel Victor Curcio de Costa

Exordis

Somamos os Partidos, os bens
 com a parte de fello, e com a
 a dita soma e a cada um impo-
 na quantia de noventa e três
 ta a dita soma, com a que
 mandamos a cada, e a cada 2500
 somamos os Partidos, que com a
 quatro copias de quantia
 de noventa e três mil e oitenta

Cada uno, sumando todos en
Obras de caridad de un, con a que
sean de mill y dos reales = Se hacen
seis o Partidos que se han
de repartir en cada pueblo
de la jurisdicción de un con-
to de un, con a que se han de
hacer de mill y dos reales = Se hacen seis o
Partidos que se han de repartir
en cada parroquia de esta
Ciudad, repartiendo de diez
to mil un, con a que se han
de hacer de mill y dos reales = Se hacen o, Par-
tidos que se han de repartir en
cada parroquia, que se han de
repartir en jurisdicción de que
los contos ciento treinta y siete
Montañas mil un, con a que se han de
hacer de mill y dos reales = Se hacen seis
o Partidos que se han de repartir
en todo de servicios a un
momento repartiendo de
dos contos de ciento ochenta mil
Algunos que se han de un, con a que se han
de hacer de mill y dos reales = Se hacen final

Caricatura moral de Julia
 quantidade de vinte mil reis,
 com a que se mandava a Julia 20.000
 Haum' meu em seu pro-
 pagamento em grande ma-
 do Julia quantidade de qua-
 rente mil reis, com a que
 mandava a Julia - Haum' 40.000
 meu em seu pagamento
 Com Caduiz de paulista
 Julia quantidade de vinte e
 quatro mil reis, com a que
 mandava a Julia - Haum' 24.000
 meu em seu pagamento
 Com Tapete verde, Julia
 quantidade de cinco mil reis,
 com a que mandava a Julia 13.000
 Haum' meu em seu pro-
 pagamento em fap de aca-
 caduiz, Julia quantidade de
 seis mil reis, com a que
 mandava a Julia - Haum' 6.000
 meu em seu pagamento
 uma mesa de escriptorio,
 Julia quantidade de vinte mil

mil réis, com a que me
20:000 Comendador = Humano
em seu pagamento com
escuro de nome Romano,
em grande de vinte réis
de idade, descrito e
lado pelo governo de que
trá de quatro centos mil réis,

400:000 Comendador = Humano
Humano em seu paga-
mento com apolice de
Ordem publico de valor
mínimo de um cento de réis,
valor mínimo de cento e
trinta e nove mil e no-
venta e nove, com a que

400:000 Comendador = Humano
finalmente em seu paga-
mento em ordem de
trinta e nove mil e no-
venta e nove, com a que

131:500 Comendador = Humano
Partidos e achados super

importantes negociaciones de
 Obis. conatos. En conato obis. el
 quinquientos mil, con un gran
 sueldo de un mil, f. con. p. 2008.
 este forma a detta una gran
 intencion de de sus servicios,
 de que gran conatos suen
 con elle obis. la con. que
 este pagamiento que con
 su gran con. Partidos
 Su. Su. con. Su. con. Su. con.
 Su. con. el obis. con. con.

M. de J.

Juan Garcia de Salazar

Miguel Victor Cardena de Gato

Pagamiento a la persona de Luis
 de Alcaide - con. con. elle
 obis. con. con. Partidos
 gran este pagamiento a
 quinquenta de quinquenta
 conatos mil conatos con. con.
 con. con. con. con. con. con.
 cada qual forma segun
 conatos pagamiento con.
 con. pagamiento con. con.

apudici de dindie fudice
de rula mormul de gumbon
te milen, obhomon Alii
mil trento setenta, con
50000 a gumbon. Sicut rula. Ha
rui finalmente in ser pr
gements in drehen in
tinte in Cicia. Sermomoy
a gumbon de dindie mil
Cente rula Cines in, con
17.125 a gumbon. Sicut rula. -
Sermomoy in Partibus rula
Sicut rula in gumbon
De gumbon. Cicut rula
Sicut rula Cines in, con
517.125 a gumbon. Sicut rula, g
Cicut rula in gumbon.
De rula in gumbon. Sicut rula
De rula in gumbon. Sicut rula
De rula in gumbon. Sicut rula
Sicut rula in gumbon. Sicut rula
gements in gumbon
in Partibus. Sicut rula
Sicut rula. Sicut rula
Sicut rula. Sicut rula

Mexico

Juan Garcia de Salceda

Miguel Victor Cardero de Costa

Pagaré a legítima del Sr.
 Don Alda - Lanouelle
 Heredero en la Partida de
 su este pagaré a que
 se le quita el Ciento
 mil Ciento veinte Cienos
 en los siguientes p[er]
 m[en]ses siguientes. Y como
 primeramente en sus pa
 garé me ap[er]tice de
 Ciento publico o valor in
 minal Ciento de que
 se han mil noventa y
 cinco de los treinta
 de este valor, con que
 me quedo el valor = Cien 500.000
 de los treinta en sus pa
 garé en el orden de
 treinta en Cien de los treinta
 de este Ciento, y como de
 Ciento mil Ciento veinte
 y cinco en los siguientes

Acto de nomeação d'officio

Certidão

Certifico que subsiste de seu
Cartório notifiquei a sua
residência ao Presente Coronel
João de Almeida Junior Sobr
O Sr. Juiz de Direito
ante a falta de outro
no momento de notificação
hoje, em data a presentada.

Porto, 8 de Maio, 1886

Officio d'officio
Antonio Thomaz de

Antonio Thomaz de
Antonio Thomaz de

Subsiste de seu
oficio em data do
Cartório de notificação
Ante o Presente Coronel Jo
joão de Almeida Junior

José de Sousa e Silva, fidei-
commissario em Portugal, em nome
e quanto a sua parte e parte
de, do que faz o presente
em nome de Sousa e Silva, fidei-
commissario em Portugal, em nome
de Sousa e Silva, fidei-

Vista

Concordo com a partilha.

Desterro, 9 de Março de 1886

O Procurador da inventariante do fidei-
commissario de Sousa e Silva, fidei-

Vista em nome de Sousa e Silva, fidei-
commissario em Portugal, em nome

de Sousa e Silva, fidei-

Con

concordo com a partilha de fls 21^o a fls 28. Westero 18 de Março de 1886.

2500

Attestado
Beirador de Oryphaal.

Carta

As duas partes de terra de
Meia de mil oitenta e cinco
pontos e seis, mais ou menos em
terra em forma inteira
esta carta por parte de
Hon. Carlos Augusto Gualde
Oryphaal, do que faz esta
terra. Em Notaria: Hon. Carlos
Augusto Gualde d'Oryphaal
e nem.

Carta

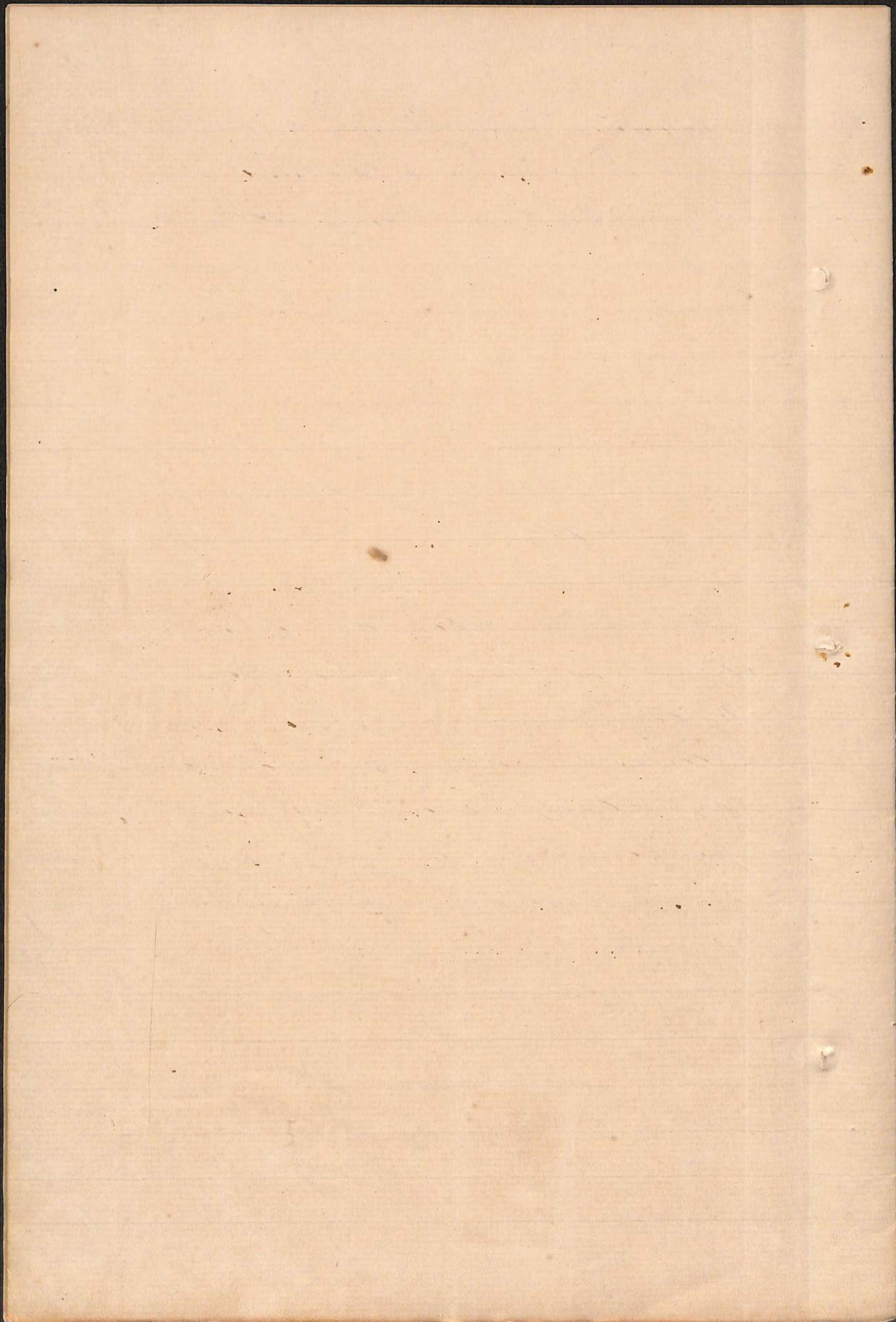
Esse em segundo a parte
de terra em forma de
terra em forma de terra.
Affirma de Hon. Carlos Gualde
Oryphaal, do que faz esta
terra. Em Notaria: Hon. Carlos
Augusto Gualde d'Oryphaal

Hartono, Po de Alameda de 1886
Dheerms d'Orphan
Antonio Henriquez

Justicia

Ante mihi et noni die de
A. Alameda de milite em
tribunales de...
Ante mihi fuerit de...
esta ante de...
quero de...
de que fuerit...
Antonio Henriquez
de d'Orphan...

300



Extracto

Alm. de superand Jon. Montan. Cabe

Comunic. Laguna

Profund. N. y. c. m. t.

Alm. de superand Al. L. de, Al. de, Al. de,
Bel. y. Arguil

Filiacion F. de J. de F. de
Alm. de superand Alm. de superand
Al. de Al. de
Al. de Al. de

Comunic. Laguna

Alm. de superand

Al. de Alm. de superand

Alm. de superand

Al. de Alm. de superand 1885

Carta 12 de Mayo de 1886

O Procurador de superand

Joaquín de superand

Mancha

Recibido en certidumbre a su signatura
retro eon fr. Cesteras P. de Bares
en 1886.

Oficial de Registros
Francisco Laner & Crist. Laner Jr

Registrada a pag. 41 de fo 30 de mis
cipesa's genal. Era ut supra

Oficial de Registros
Francisco Laner & Crist. Laner Jr

Inscrito en
conducen. de finos 12.800
P. Laner Jr

1886.

Joaquim Soares de Leste Almeida

Carta
Alto porra sumo do. Deu
pouca fides integro. etc
ante pro fronte de senten
Joaquim de Leste Almeida
Joaquim de Leste Almeida
do que fues este termo. Deu
Autorem. Hom. p. etc. Deu
do d'explor. etc.

Conclusão

As vint e tres dias do mes de
Maio de mil e oitenta e cinco
vinte e tres dias do mes de
Maio de mil e oitenta e cinco
do que fues este termo. Deu
Autorem. Hom. p. etc. Deu
do d'explor. etc.

(S)

Luiz

Lampyran. Martes 23 de
Marzo del 886. *[Signature]*

[Signature]

Relacione muna de supria
me fono entregara nro carta
por parte de Juan d'Orphan
en nro eses de Mayo affon
de d'Albuquerque que el d'Orphan
que quise nro tano de
tano Lampyran de nro d'Orphan
de nro nro.

[Signature]

Por fi tu intimada en
tano de nro Juan d'Orphan
de d'Albuquerque Juan d'Orphan
de d'Orphan, presentada de nro
tano de nro, por el d'Orphan
de d'Orphan nro.

[Signature], 23 de Mayo
de 1886. Juan d'Orphan
[Signature]

Cuenta

A D. Juan de Dios (Casta Merienda)		3000
A Juan d' Ojeda (Major Alfonso)		
Jur	1.500	
Ainst da arral	10.000	
Asig part	<u>5.000</u>	17,500

A Escriuán

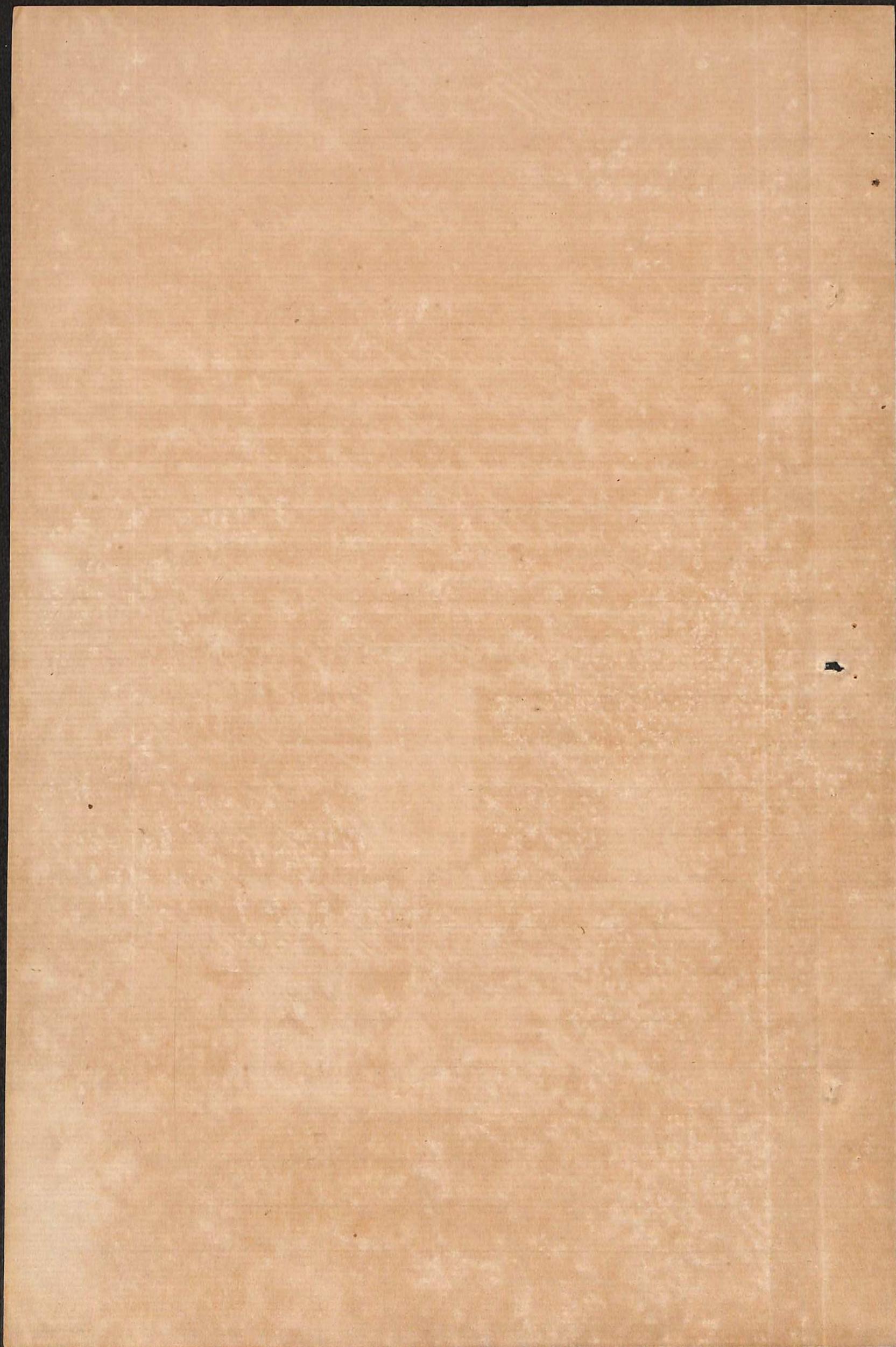
Aut		500
Act. f.º 21, 50, 89, 13, 16, 21, 29, e 30		61.000
Terros (3) (Aut)		3.000
Aut descrip. e arabias alimp		
e part	15.000	
Lanc part	3.780	
Procur apud actos	2.200	
Terros (22)	<u>4.400</u>	93,880

A D.º Curador		9000
Aos Part. (curatos)		20000
Aos Archiveros		13000
Sellos dos autos		5,400
Distribucioes		1000
Costa e rateros		<u>4.000</u>
		158,880

Paga a vicen		84.440
Cada hered. (4)		21.110

Destino, 23 de Março de 1885. (O Contador inter)

Miguel Victor Lourenco da Costa



Off. mo. P. Pr. Juiz de Causas
 M. J. de S. J. Juiz de Causas

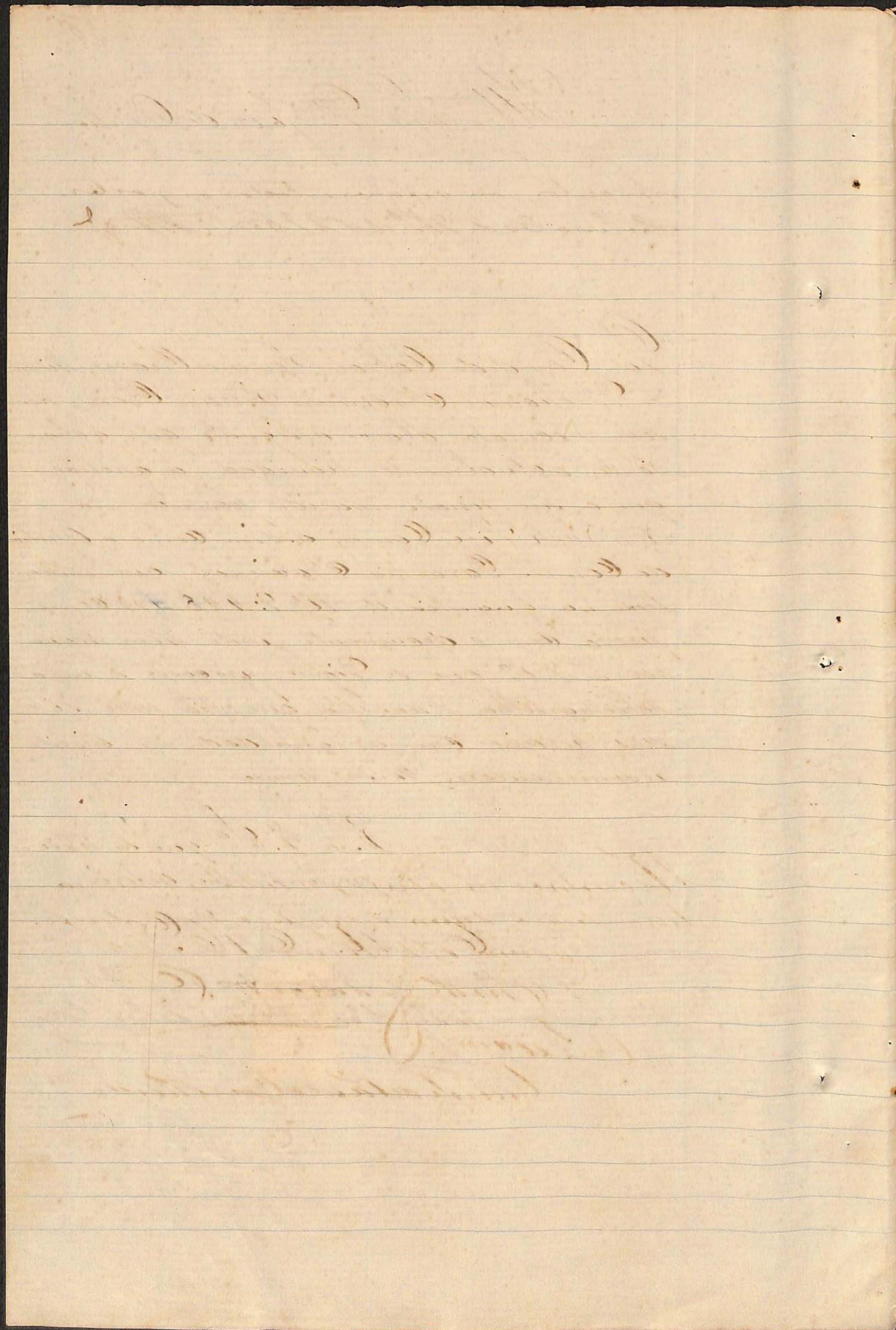
Em auto, como requer o autor ou portador.
 Autos 30 de M. de 1886 - M. J. de S. J.

Os Candida Cabral Ferreira Chaves, viúva
 do Sr. Thomaz Argemiro Ferreira Chaves, por
 seu procurador abaixo assignado, que, achando-se
 actualmente liquidada a apolice
 que o seu finado marido possuia na
 New York Life Comp., assim como a Apolice
 da Comp. Garantia Nacional, que importam
 na quantia de \$29.405.900 como
 prova com o documento junto, vem requere-
 rer a V. Sa. que se dignem proceder a uma
 sobrepartilha d'aquella quantia entre si e
 seus herdeiros com a equaldade em direito
 recommendado; N'estes termos

J. a V. Sa. que autando o
 presente lhe deferir

C. N. C. N. C.

Desp. 30 de Novembro de 1886
 Procurador - Joaq. d'Almeida Lobo & Co.



Candidata Cabral Ferreira Chaves. Viuva do ~~Richard~~
Thomas Argeniro Ferreira Chaves Advogado

Pela presente procuração por mim feita e assignada
constituo meu bastante procurador, na Cidade do Pester-
ro Capital desta Provincia de Santa Catharina ao Sr.
Tenente Coronel Joaquim de Almeida Junior Lobo de Góa,
que concedo todos os poderes em direito permittido para
em seu nome como se presente fosse, requerer no feiro de
Orphãos da mesma Cidade a sobrepartilha dos bens illi-
quidos discriptos no inventario de mesmo seu fallecido
marido: hoje liquidos, pedendo substabelecer esta em pessoa
de sua confiança com reserva dos mesmos poderes para
si, em seu pleno vigor.

Laguna 16 de Novembro de 1886

Candidata Cabral Ferreira Chaves

Reconheço e ratifico a litta assigna-
tura supra, sum da propria, digna do sr.
Laguna, 17 de Novembro de 1886.

Emth. de sua C.

João

Vicente de Paulo Gomes Penteado

2

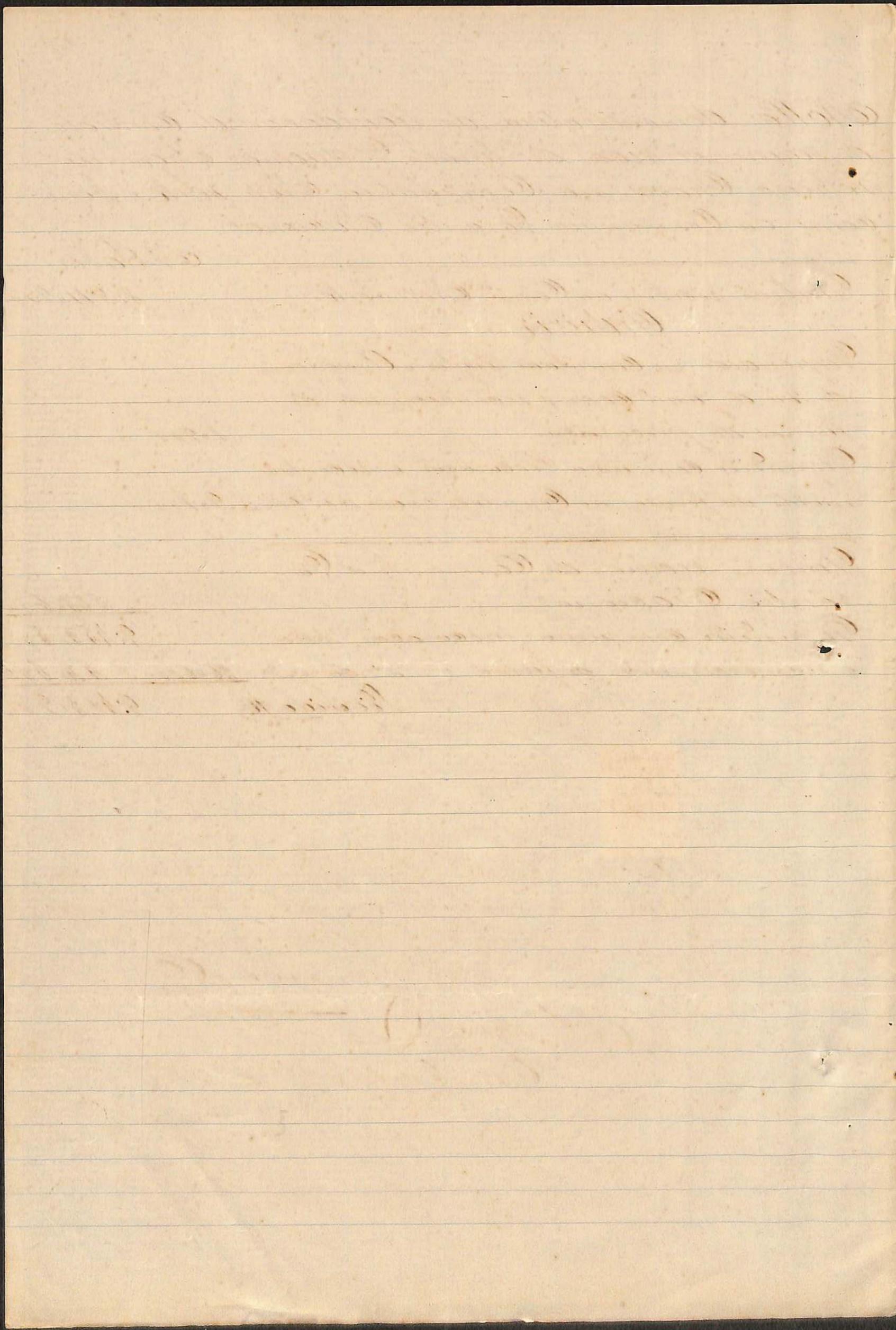
6

The above mentioned
 has been taken from
 the original of the
 same
 from
 the
 original of the
 same

Nota demonstrativa da liquidação do Contrato de seguro de vida do finado Sr. Thomaz Agostinho Ferreira Chaves na Companhia New York e bem como da Companhia Garantia Nacional

		C/ Haber	
Dinheiro recebido da Comp. ^a New York			8.911,900
<i>Reduzir</i>			
Despendido no Consulado Ingles e Americano do Rio de Janr. ^o Com o reconhecimento de firmas da procuração		8,900	
Despendido com uma Procuração e reconhecimento da firma no Consulado Ingles de S. ^{ta} Catharina		9,100	
Dinheiro recebido da Companhia Garantia Nacional			538,600
Despendido com uma procuração, sellos, e reconhecimentos de firma e mais despezas		26,600	44,600
<i>Liquido</i>			9.405,900

Antes
30 de 9/18
de 1886
Almeida



Leods.

Achaus et Partitor, qui a
 impertinentia de documentis de
 folijs trinitate octo singulis
 te magnitudine de more
 Onitio quatuorcentis, Onias
 mil. numerus. ann. anno Abante
 a quo numerus datus. = 9.405.900
 Achaus et Partitor, qui
 Onitio quatuorcentis partibus de
 numerus a numeratione
 fere Onitio. Cuius numerus
 Chas. argumentis de quatuor
 Onitio. Sicut Onitio. Ann. mil.
 numerus. Onitio. ann. = 11.100.950
 ann. a quo numerus datus. = 11.100.950
 et eade. hinc. filio et
 quatuorcentis. On. non. Onitio. Con
 te. Sicut. Onitio. mil. Sicut. On
 te. Sicut. Sicut. ann. Onitio. que. Sicut. On
 numerus. ann. Sicut. Onitio. 11.100.950
 fere. hinc. Onitio. Onitio. Onitio.
 ann. et Partitor. Onitio. Calen
 te. pro. hinc. fere. Onitio. Onitio. Onitio.

Partidos para este pago
 ciento veinte y cinco de un
 ciento veinte y cinco reales
 1175:737 mil este ciento veinte y cinco
 real, un dinero y medio,
 te un grado de minutos,
 veinte, sin más, que
 a que se mande salir,
 que para este fin se mande
 al Sr. D. Juan de los Rios,
 por el presente que en que
 A. D. 1740 en el Partido de San Mateo
 en el Reino de Sicilia, D. Juan
 O'Byrne.

Yo el Rey
 Juan de los Rios
 Miguel Victor Cordero de Costa

Concluye
 el presente segundo es para
 concluir, es para el 1740
 en el Reino de Sicilia, D. Juan
 O'Byrne, que en que
 que para este fin se mande
 al Sr. D. Juan de los Rios,
 por el presente que en que

Abt. 1886: 1886. 1886. 1886.
O 114. 1886. 1886.
F. 1886.

A sobre-partilha que decorre
da 30ª p. 40ª (2.ª) esta feita
com a igualdade de divido.

Concedo por tanto com a
mesma, desendo as quantias
que locao das menores aghas
entra para os Deputes da Pro-
curacia da Fazenda, nos termos
da legislacao em vigor.

Porto 3 de Setembro de 1886.

O Curador Geral
D. Sr. José Pedro de (Sando)

Assinatura

As 10 p. 1886. 1886. 1886.
m. 1886. 1886. 1886.
to 1886. 1886. 1886.
Quil. 1886. 1886. 1886.
1886. 1886. 1886.

Compañía de Comercio de España
a Lima.

Concluye

El presente segundo es para
concluir la Compañía de España
en sus negocios. El presente
es de Albarquero y de Mella.
y por que es este tiempo de
Antes de la Compañía de
España de España, a Lima.

(123)

El presente es para el comercio
de la Compañía de España. Anterior 3 de
Enero del 1836. Albarquero

Nota

El presente es para el comercio
de la Compañía de España
por que es este tiempo de
Antes de la Compañía de
España de España, a Lima.
y por que es este tiempo de
Antes de la Compañía de
España de España, a Lima.

Centidos

Por lo que subsiste de un cen-
toso santificado en sus reu-
das, no presentando de un
vicinato por un vellano
pueden ser presentados.

Partida 3a de Agosto 1886
Domingo 10 de Agosto
Antonio Thompson

Partida

Por tres dias de presentacion de
mil centos centos de un
y de un no. Centos
que se presenten en
antes de presentacion que
de un de un, de un
que se este un
no. Thompson
a 10 de Agosto.

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

Officio do Sr. Juiz de Officio

da auto, como pede. Nestera 3 de Dezembro de 1886

José Monteiro Cabral tutor de seus sobrinhos Adelar, Alida, Abil e Abigail filhos do finado Sr. Thomaz Argemiro Ferreira Chaves, que tendo tido cada um legitima dos mesmos aquantia de reis 17.125 cada um na Caderneta N.º 2078 inventariada, requer a V. Sa. se sirva officiar a Caixa Economica desta Cidade a fim de ali fazer transferencia de aquellas quantias para a Cadernetas dos mesmos menores.

Nestes termos

P. a V. Sa. differimento

C. N. O. M. C.

Nestera 3 de Dezembro de 1886
O Tutor José Monteiro Cabral

Quarta quinquagesima
Cada, dize quinquagesima
Ante officium in Com
de Sommo. S'accend
me am a pulchra videri, equ
omni.

Ante 3da familia
a. 1886 Obsequia d'optis
Ante Sommo.

Quia
P
Pagamento de 9 fl.
Melhor e seguinte:

Ante 3da familia 1886 1.800
Cada, dize quinquagesima
Ante Sommo.



Conclusão

Ante tus die, d' me, de p
ho de mil vito es. t. ed
tu e rem, em am. cent
fior, ante ante, concl
co. f. ante f. ante de f. ante
Substituto, Philiberto, P. P.
Bommo, Ant. tom. f. d' qu

200

que foy e sta termo do
termo de S. Paulo. S. Paulo
O' 17 de Janeiro.

Os com. S. Paulo *firmado*

Vistos estes autos, &

Julgo por sentença a sobreparcha
de fls. 39 a fls. 42, attenta a igualdade
de direitos, com que foi feita, e man-
do se cumpira, guarde e observe taes ex-
actamente como nella se contém, re-
colhendo-se as cofres os quinhões heredi-
tarios dos herdeiros menores; pagas as
custas pro rata. Distrito, 3 de Dezem-
bro de 1886. Felisberto Elycio Benerro
Montenegro.

Nota

Depois de se verem os autos
fomos a entregar estes autos pro
parte do herdeiro pro de
to substituto Felisberto Elycio
Benerro Montenegro de que
foy e sta termo do

Mons. de qui fuco etc. etc.
In Notione Longipositi. Et
Cura d' Ephraim. etc.

Contida

Longi gen submis. etc.
Cantone intente an in
Tunc ad ylo. Cantone de
Intente, etc. etc. etc. etc. etc.
ad Intente. etc. etc. etc. etc.
Intente etc. etc. etc. etc.
Intente etc. etc. etc. etc.
Intente etc. etc. etc. etc.

Cantone 3 de Cantone 1886
D' Ephraim
Intente Longipositi

London

~~Almof. J. Juiz de Cophaos, digo~~
Juiz de Piricito

Nos autos, como requer.
Desturo, 3 de Dezembro de 1886.
Filipeberto Almontenegro.



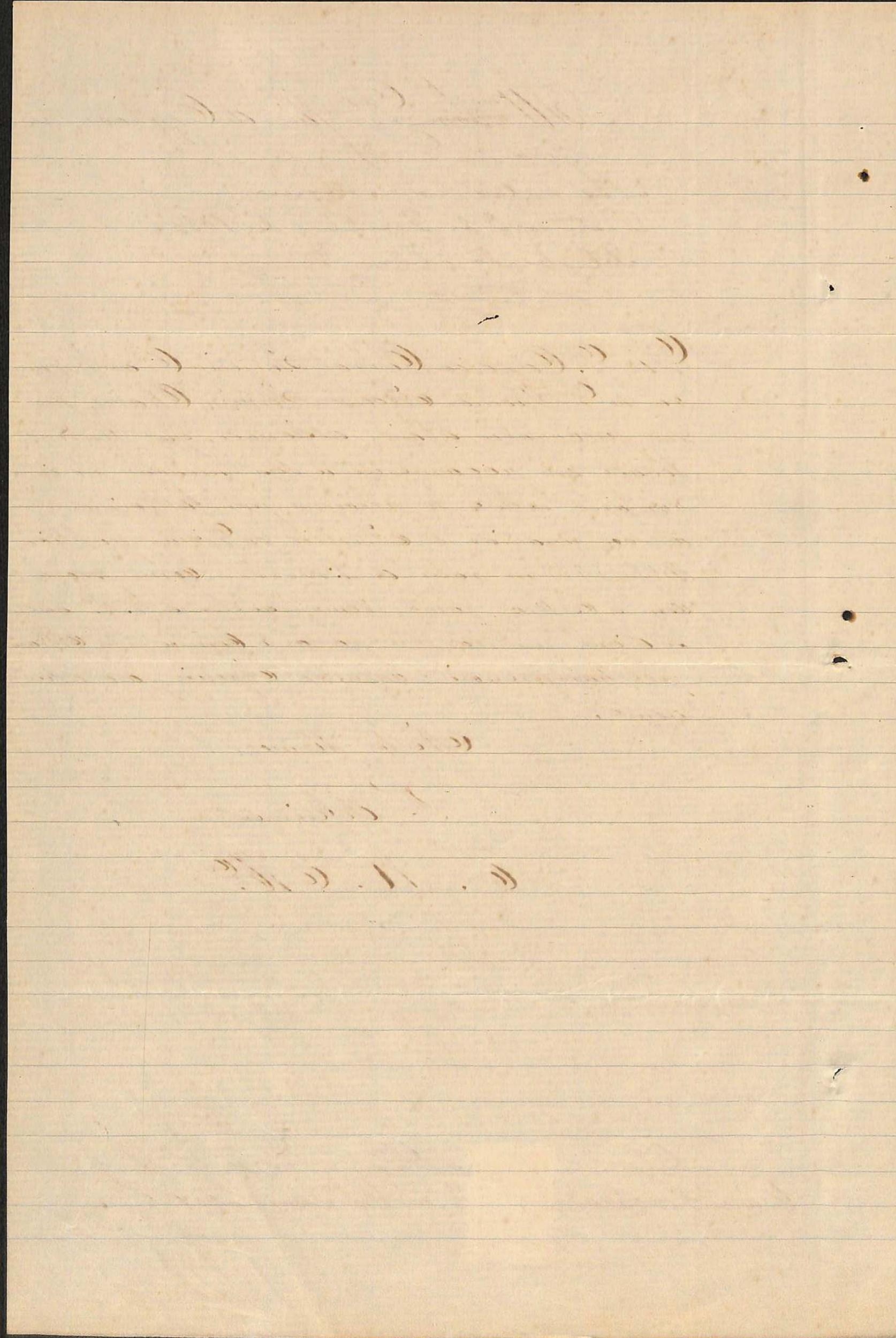
Diz D. Candida Cabral Ferreira Chaves viu-
va do Sr. Thomas Aguiar Ferreira Chaves, por
seu procurador abaixo assignado, que tendo
tocado em pagamento a sua meação no in-
ventario a que se procedeu por fallecimento
de seu marido a Appellie da Divida publica
N.º 285099 no valor de 1:000x000 como prova
com a Certidão junta, tem requerer a S.ª J.ª que
se digne mandar-lhe passar o Competente Officio
por transferencia - daquella Appellie para o seu
nome.

Nestes termos

P. deferimento

E. N. M. Co

Desturo 3 de Dezembro de 1886
Como Procurador Jozé do Alm J. Luis Labo S.º C.º



M. J. de C. de C.

Certifique. Restera 3 de Dezembro de 1886
H. de C.

Carreira Cabral Ferreira Chaves, porci-
sa que e escrivão lhe certifique se
no inventario de seu finado marido
Gr. Thomaz Argemiro Ferreira Chaves, con-
te a ella supplicante uma apolice de
divida publica do valor nominal de
um conto de reis, sob n.º 28599.

Testes termino
P. a R. J. defferionato
C. N. de C.

Restera 3 de Dezembro de 1886
como Procurador J. de C. de C.

Antes de ser publicado. D. de C.
a J. de C. de C. de C.
a J. de C. de C. de C.
P. de C. de C. de C.
J. de C. de C. de C.
H. de C. de C. de C.

Carte postale
Comptente alain
Niveau de la falaise 119 a que
de la falaise

Paris, 3 de Mars 1886

Devenir d'Orléans

Antoine Humeau

London

Ilmo. Sr. Jui de Caphãos di-
 go Juij do Pirito
 Como pede, juntando a esta
 aos autos. Pusterro, 3 de Dezembro
 de 1886. Filisberto Montenegro.

Vis José Monteiro Cabral, Tutor do me-
 nor Estelardo, Alda, Estel e Estigail que
 tendo tocado em pagamento da legitima de
 seus tutelados, no inventário a que se proce-
 deo por fallecimento do Sr. Thomaz Argemiro
 Ferreira Charis para aquelles menores, as Apo-
 licas n.º 6392, 6369, 6370, 6371, no valor
 de 500:000 cada uma, como se vê na Certidão
 junta, sem requerer a S.ª J.ª, que se digno
 mandar passar o necessario Alvará para a
 transferencia d'aquellas Apolicas para o nome
 dos mesmos seus tutelados; Assim

P. a S.ª J.ª

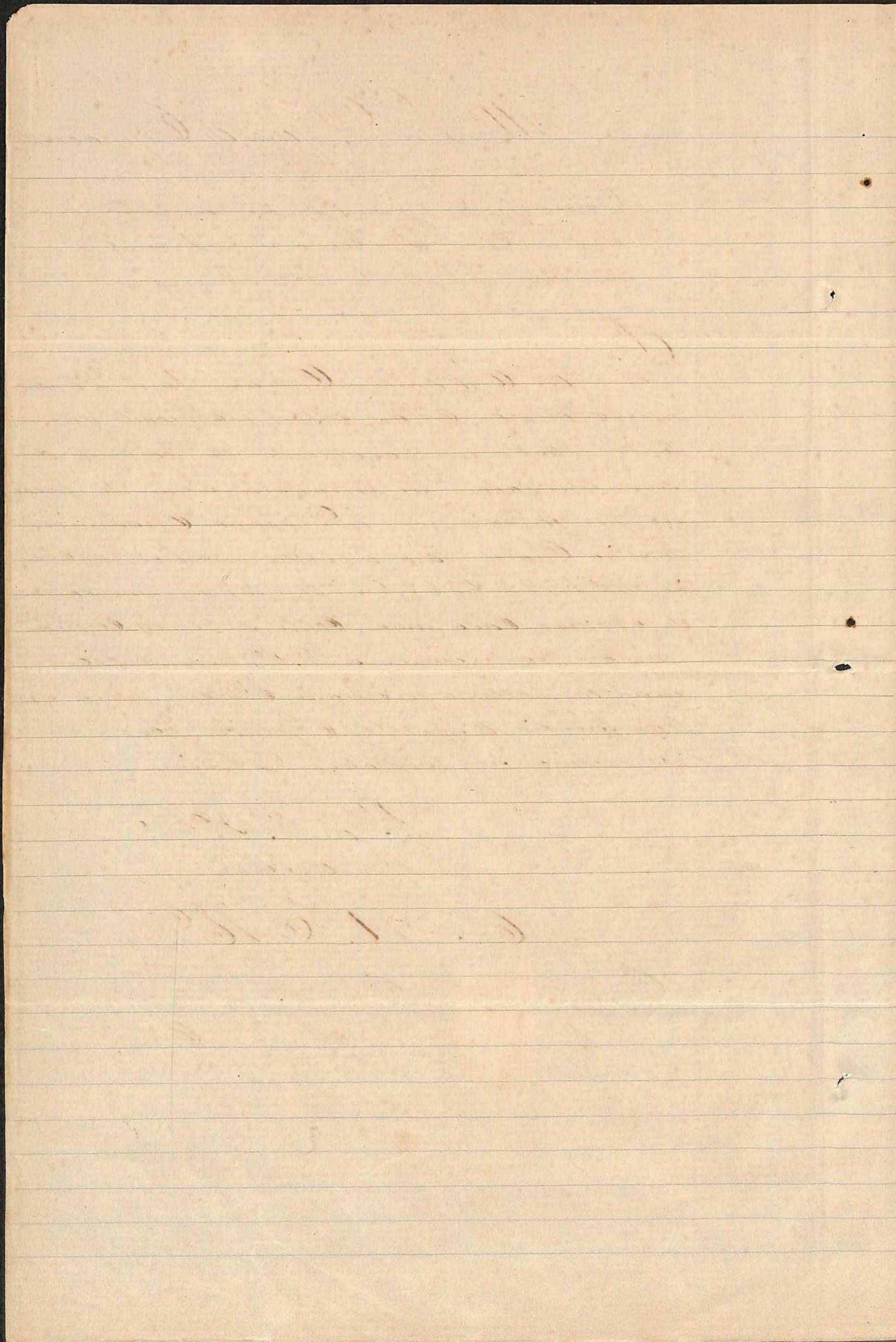
the deferir

C. N. M. C.

Pusterro 3 de Dezembro de 1886.

O Tutor José Monteiro Cabral





Centidón

Centidón que en esta receta se pone
a Abasco requirido a fullas
52, a que se le pone por fe:

Centidón 3 lb. 1886

De la Cruz

Antonio S. S. S. S.

Conta de nº 33.

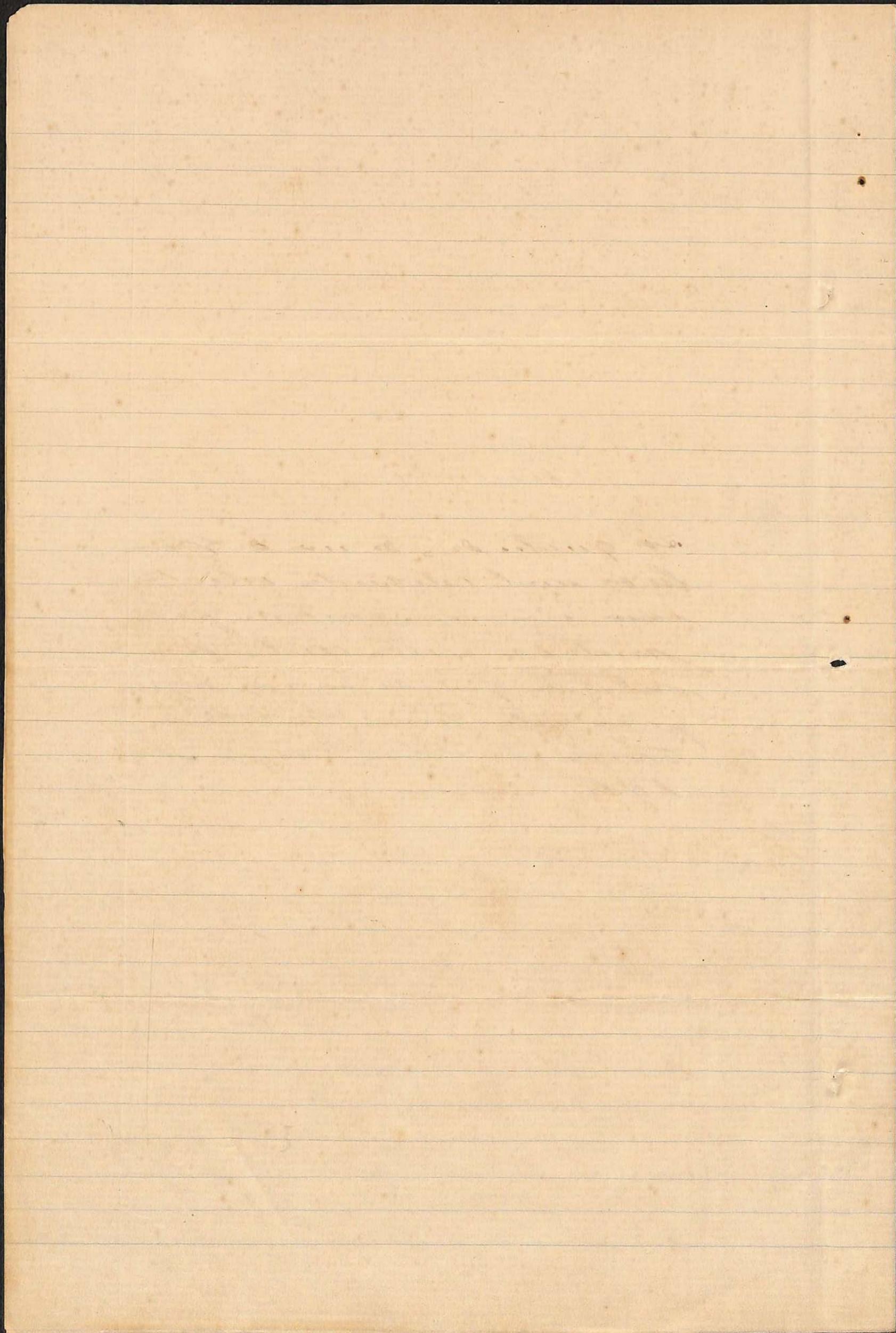
À D. ^o Juri de Direito Montenegro		
Julgamento		5.000
À Juri d'Officinas Mayor Affonso		
Assig. paratella		11.000
À Escrivão		
Not. ^o nº 48, 45 e 48	22.000	
Auto da furt	3.000	
Lanc. da paratella e cert (2)	4.440	
Cert. sellos e quita	1.660	
Termos de 2007 (15)	3.000	34.100
À Escrivão Serat		5.000
Às Partidarios (arbitros)		40.000
Sellos em autos		2.400
Conta e ratão		4.000
		<u>101.500</u>
Pagu a Viuva -	50.750 -	
Cada herdeiro -	12.687 -	

Destino 4 de Dezembro de 1886.

O Contador int^o Magist Victor Laurido da Costa

Montada

En quatro dias de sus de Luna
 Los de mil coto antes instrita
 edui en sus canton face
 prutaba ante ante de
 pultraca que se sepe, de que
 face este tema In Montada
 Honra de sus de Luna de
 Ofhens, nacen



Certifica que a este date fram
 a comunitate gauri fram. tu
 ton Joni Mosteris Cabul re. calis
 ab. cuper de ofham in regit
 1000 gauris, liguider 5000
 3. 1000 fram de comunitatis; fram a
 ofham, abhil. 1114. 86000; fram
 a ofham. Abhil. 1115. 86000; fram
 a ofham. Adhil. 1116. 86000; fram
 a ofham. Adhil. 1114. 160. fram
 ab. gauri comunitatis in comunitatis
 in as. fram. Pa. a. gauri. fram.
 Argur. comunitatis. Cham.

Actum, 22 de April 1887
 Oramus d' ofham
 Actum: fram d' ofham

Partida

200. Por este tres dias, a me de
 Abril de mil ochocientos
 ochocientos ochenta y siete
 en la ciudad de Madrid, yo el
 Sr. D. Juan de Dios, Alcalde
 de la ciudad de Madrid, he
 acordado que se registre, y que
 guarde esta tierra que esta
 en el Sr. D. Juan de Dios, y
 a ofham. Cham.

5706

Ram-ff

No. 415



Réis ~~11460/240~~

THEsourARIA DE FAZENDA DE SANTA CATHARINA

EXERCICIO DE 188 A 188

N. fl. 109 da livro Caixa, fica debitado a The-
 soureiro, José de Sousa Freitas
 pela quantia de quatro centos quatuorcentos
 e sessenta mil novecentos e quarente réis
 recebida do Sr. José Monteiro Cabral, com
 quia de Escrivã de Pphãos Antunes Thomé
 da Silva, pertencente aos esphãos An-
 tel, Miguel, Adelarado e Alda,
 proveniente da herança que houve com
 no inventaria de seu fardo pai, De Thomar
 Agemiro Pereira Chaves

E para constar se deu este assignado pelo mesmo TheSou-
 reiro e por mim Escripturario que sirvo de Escrivão.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 23
 de Abril de 1887

O THEsouREIRO

O ESCRIPturARIO

José de Freitas
Augusto J. Gonçalves

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

100

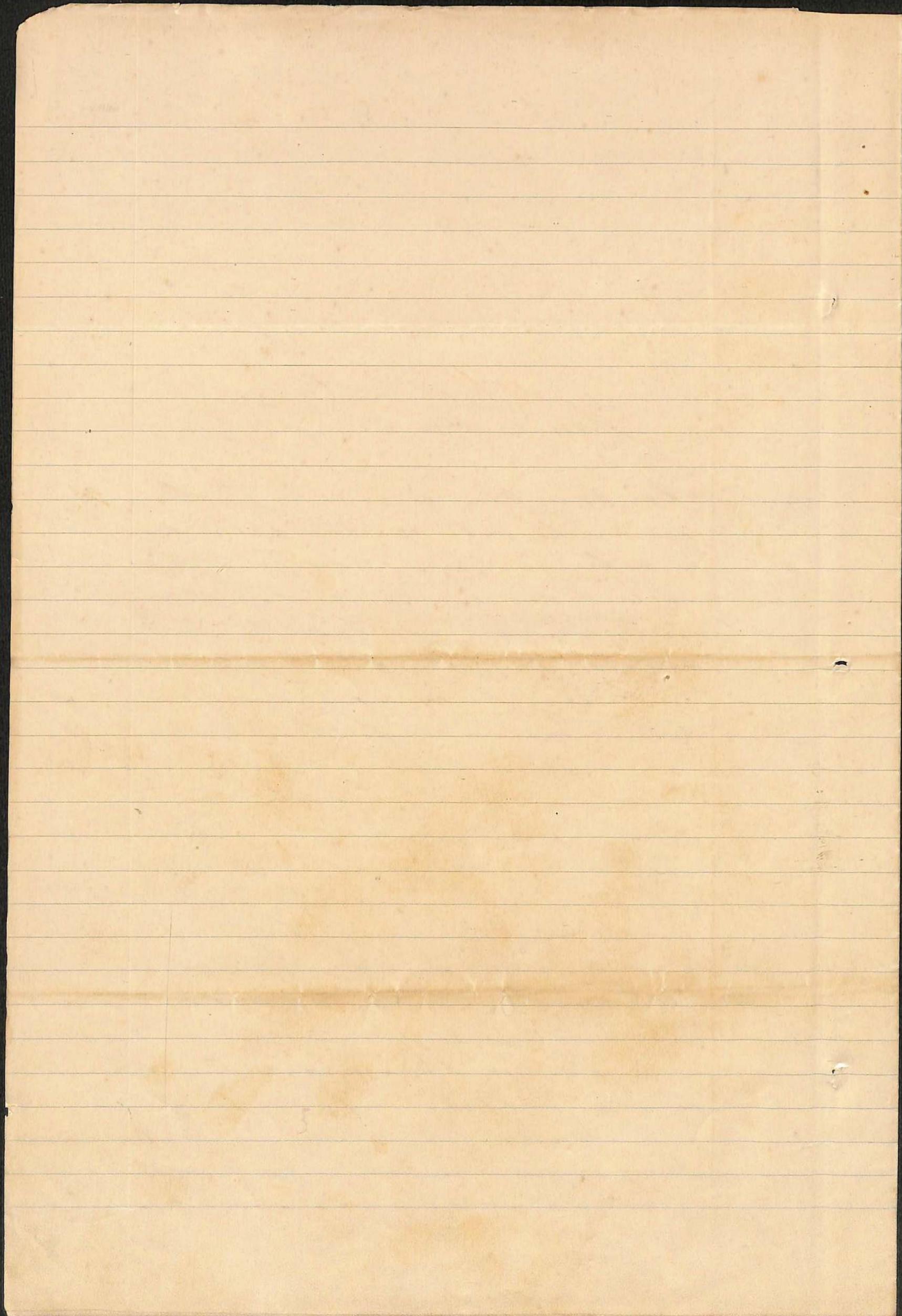
Carte 23 schel
1887

Don -

Dr. J. M. Langford

Imitadas

An son die, a son de Justo
 de mil vito ante ditante
 a sete, an nos cantam fca
 paritade ante ante de
 l'juticas que as drante se
 segun, de que fca uti ter
 an. En Antom. Thom. Sa
 Libe brems d' d'gha: unen



47
Ilmo Sr. J. J. de Pôrto

Nos autos, in fine o escrivão, Desterro, 12 de julho de 1887

Paulista

José Monteiro Cabral tutor dos
seus sobrinhas Adelardo, Alda,
Asel e Abigail, filhas do finado
Sr. Thomas Argeniro Ferreira Chaves,
pede a V. Sa. se digne conceder
lhe Alvará de authorisação pa-
ra receber na Caixa da Amor-
tização da Corte os juros das apo-
lices pertencentes a seus tutelados,
e bem como que o Escrivão passe
quia para pagamento do im-
posto de um decimo por cento
afim de ser contemplado no res-
pectivo Alvará.

Nestes termos

P. a V. Sa. deferimento
E. R. M. C.

Laguna, 9 de julho de 1887
José Monteiro Cabral

Almoxarifado de S. Paulo

Para praticar de fls 56, com
que o requerente obtém carta-
riza, e para despesa em
seus títulos ou juros de ago-
bros a estes pagamentos, e a taxa
de prazo e imposto de seu crime
por carta, em o que não se
poderá em caso de Alvará re-
querido, visto que não se
poderá ter de seu transcripto
o conhecimento de referido
ponto. 4^{to} ordenar-se que
seja de justiça,

Carta 12 de Junho
de 1887. O Chanceler

Antonio Thomaz de

Chanceler

Esse em seguida a impo-
sição de multa ou juros em
alvará de S. Paulo de S. Paulo
Paulista Paulo de S. Paulo
que paga esta taxa em

En Notaria Thom Sabilza
Cuenca d'Orghana a uera
(CS)

129 Jullo
de 1887

Thom Sabilza

Pane elvará, capitulata a preliminar, que informa o
escrivao. Datero, 12 de Jullo de 1887

Paulista

Letra

Chapman e nome de Pape
me furo notigros uti An
to pro prate de Carta
Jan de d'Orghana Joaze Paulista
Letra Paulo de Orghana, o
que furo uti tunc. Que
Notaria Thom Sabilza. De
Cuenca d'Orghana a uera

Carta

Carta que saluda de nome
Carta analigra de nome
Cada de a Jan Martim Co
Lul. Joaze Joaze Joaze Joaze



N.º 272
Monte

EXERCICIO DE 1886--1887

Importo 2000
Add. 5% $\frac{100}{2100}$

Réis..... 2.100

A fl. 38 do livro Caixa fica debitada o Ym. Theou-
reiro Jose Silveira de Sousa Junior
pela quantia de duas mil e cem reis
recebida do Sr. Jose Monturo Cabral, da impor-
to de 1/10% sobre 2.000,00 e valor de 4 apolices
de 500,00 cada uma sob n.º 6369, 6370, 6371 e
6392 pertencentes ao finado D. Thomaz Ar-
gemiro Ferreira Chaves e transferidas por he-
ranca a seus filhos, Abel e Adelardo, Abiquil e
Aldo. Alfandega da Desterra, em 10
de Setembro 1887

O Theo.

O Escrivão

Jose Silveira de Sousa Junior
Adelardo

131 Detroit 1887

Dear

Mr. Longworth

Cartas que en este día
pase a Compañía de
agua de a fallas 59 a que
pasa por aquí

Cartas de a Señales 1887
Oran

Antonio Hernández

Cartas

Legitimación de
1887
Antonio Hernández



63

Cidadão Juiz de Orphãos

Signo o Curador Geral de Orphãos

Restou, 20 de Mayo de 1890

Fernand.

As sentençias sobre a Conclusão de Sr. Juiz
de Orphãos.

Restou, 20 de Mayo de 1890

Fernand.

Por José Monteiro Cabral, tutor de seus sobri-
nhos Adelarado, Isabel, Alda e Abigail, fi-
lhos do finado Sr. Thomas Argemiro Ferreira
Chaves, que tendo sido recolhido no Cofre
de Orphãos em 23 de Abril de 1887, a quan-
tia de reis \$: 4604.940, pertencentes em par-
tes iguaes aos seus ditos tutelados; e havendo
conveniencia em ser essa quantia empre-
gada em Compra de Apolices da divida pu-
blica, por isso pede o levantamento dessa
quantia e juros vencidos para Compra das
ditas apolices, dignando-se mandar pun-
tar esta aos autos e subir a Conclusão de
Sr. Juiz de Direito a fim de Considerar al-
tarsi de authorização pa' efetuar a Com-
pra das referidas apolices.

Nestes termos

P. Deferimento

Restou 25 de Março de 1890

J. Monteiro Cabral

Stada Senks a opper ar que reger o
petri in unis.

Quintum, 26 de Mayo de 1870

Fausto Warner

curator genl interin

[Faint, illegible handwriting]

Conclusão

Foi vista em dia do mês de
 Março de 1887, os autos em
 questão, em sua cartório. Fazer
 estes autos conclusos, em
 feitura. José de Almeida Bentes
 Procurador de 1ª Instância, do ju-
 rizado do Tribunal Superior
 Thomaz Alberto de Souza e 1º Or-
 do.

(11 em 2ª parte)

Na petição a fls. 63 requereu José Mon-
 teiro Cabral, tutor dos menores orphãos,
 seus sobrinhos, e filhos do finado Dr. Tho-
 maz Argeniro Ferreira Chaves, que se
 converte em apolices da dívida publica
 a quantia de 4:460\$940, pertencente
 a elle, e recolhida ao Cofre de Orphãos,
 na Thesouraria de Fazenda em 23 de a-
 bril de 1887, assim como as respectivas
 juros, levantando se para isso a di-
 ta quantia e juros vencidos; e pediu
 que se fizesse subir os autos á conclusão
 deste Juiz para conceder alvará de au-
 torisação para effectuar se a referida
 conversão.

O que requer o referido tutor não se
 inclui na competência deste Juiz, visto
 não constituir decisão sobre matéria
 contenciosa, que regula se pelo valor

das alcadas; é acto de jurisdicção meramente administrativa, conferida aos Juizes de Orphanato pela Ord. Liv. 1.º, Tit. 88, §§ 22 e seg., e por disposições posteriores.

A Portaria de 31 de março de 1846 declarou que o dinheiro dos orphãos pode ser empregado na compra de apolices da divida publica, adverteindo que isto é admissivel nos casos em que o dinheiro de cada orphão é sufficiente para comprar integralmente uma ou mais apolices.

Conforme declarou a Ordem n.º 135 de 3 de junho de 1853, não é contraria á lei a applicação dos dinheiros dos orphãos á compra de apolices da divida publica por conta dos mesmos orphãos, uma vez que para isso haja auctorisação do Juiz, ao qual compete a averiguação das circumstancias a que se refere a citada Portaria.

Ora, a Juiza Orphanologica é a competente para verificar aquellas circumstancias, em virtude da jurisdicção administrativa que exerce sobre as pessoas e os bens dos orphãos; e, portanto, cabe-lhe conceder, ou não, a auctorisação requerida, como for justo.

Outras disposições ainda fazem isso claro, como a Ordem n.º 126 de 26 de março de 1856, declarando que podem os Juizes de Orphanato permittir

aos factores empregar o dinheiro de or-
phaõs em accções da Estrada de Ferro
de Pedro 2.º, hoje Estrada de Ferro
Central do Brasil.

A competencia do Juiz de Orphaõs
acerca do objecto de que se trata é
fãõ inquestionavel, quanto é certa
que sobre esse assumpto só cabe
ao Juiz de Direito proceer em Conci-
-ção (Decreto de 2 de outubro de 1857,
-art. 32, §§ 8.º e 9.º).

A esse respeito nada innovarãõ a
Lei da Reforma Judicial de 20 de
setembro de 1871 e os seus Regulam-
-mentos.

Devolva-se, portanto, estes autos
ao Juiz preparador para defeur
a' petição de fls. 63, como fôr de
direito.

Devolva o emolumento de 2,000,
com que se me fez concluso estes au-
-tos. Desterro, em 27 de março de
1890. E. de Barros

Nota
Esse emolumento
deve ser pago
pelo Juiz de Direito
de Pedro 2.º, que
deve ser pago
pelo Juiz de Direito
de Pedro 2.º, que
deve ser pago
pelo Juiz de Direito
de Pedro 2.º, que

James M. Smith
London

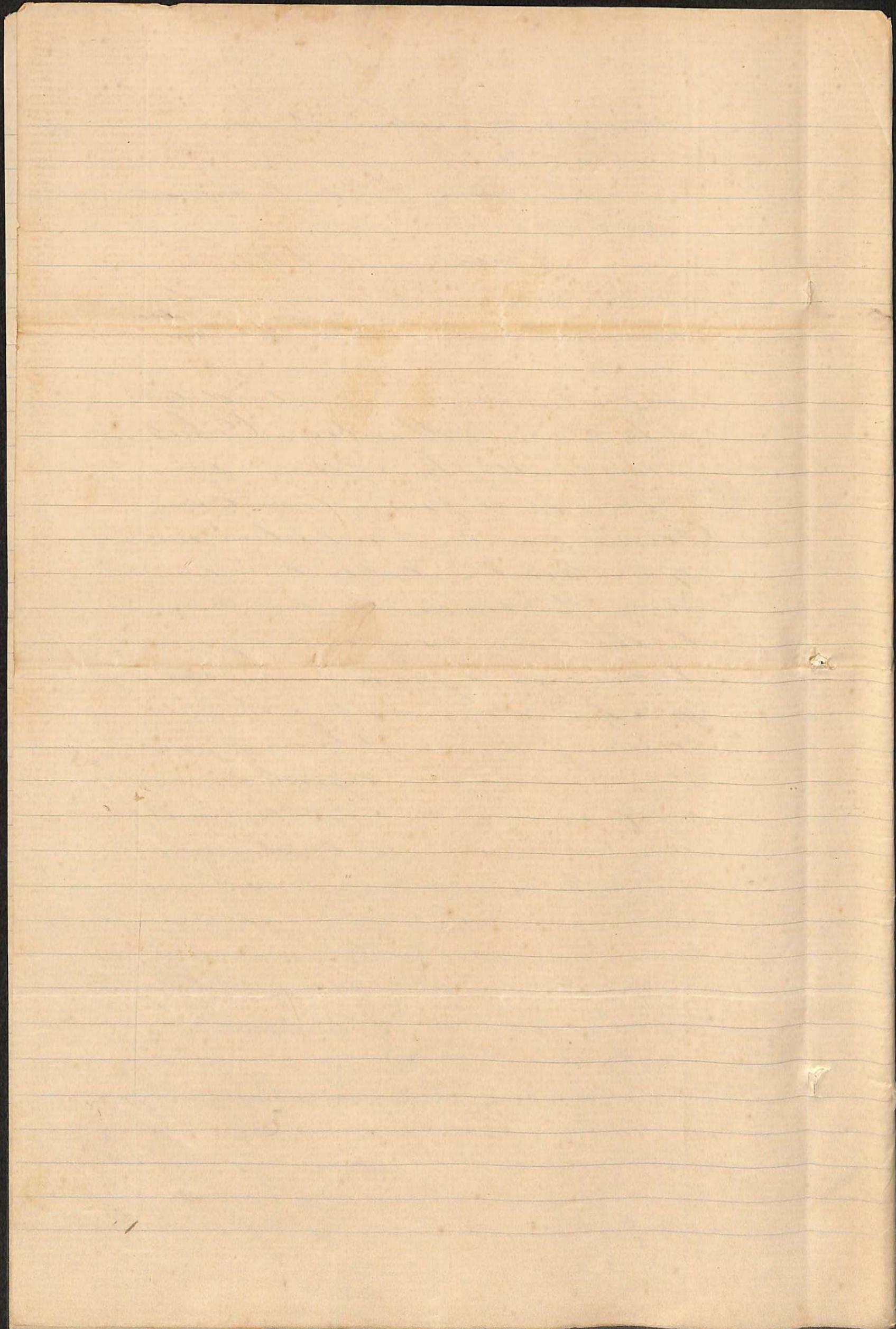
London, 27th March
1850

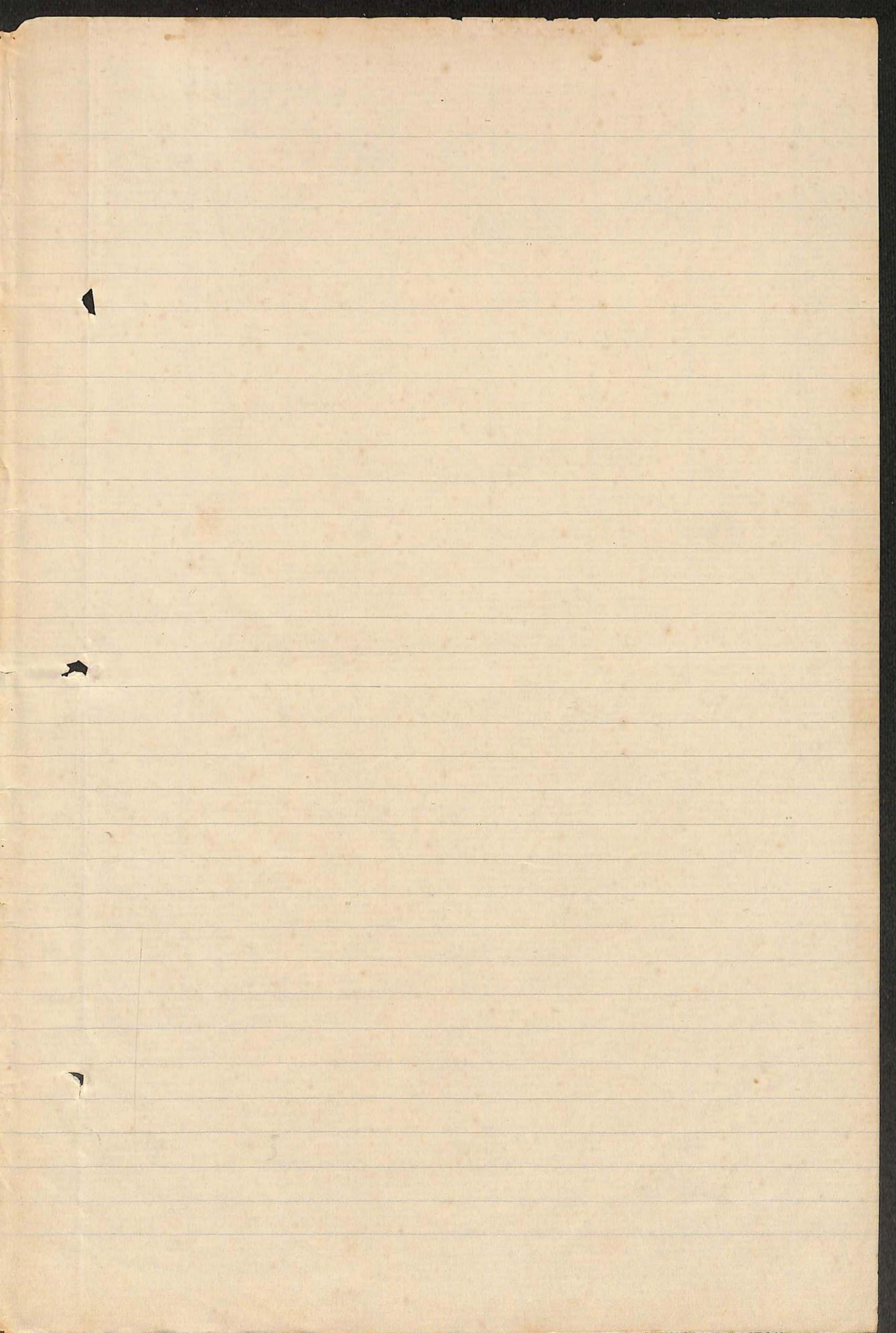
Charles D'Almeida
Antonio Thompson

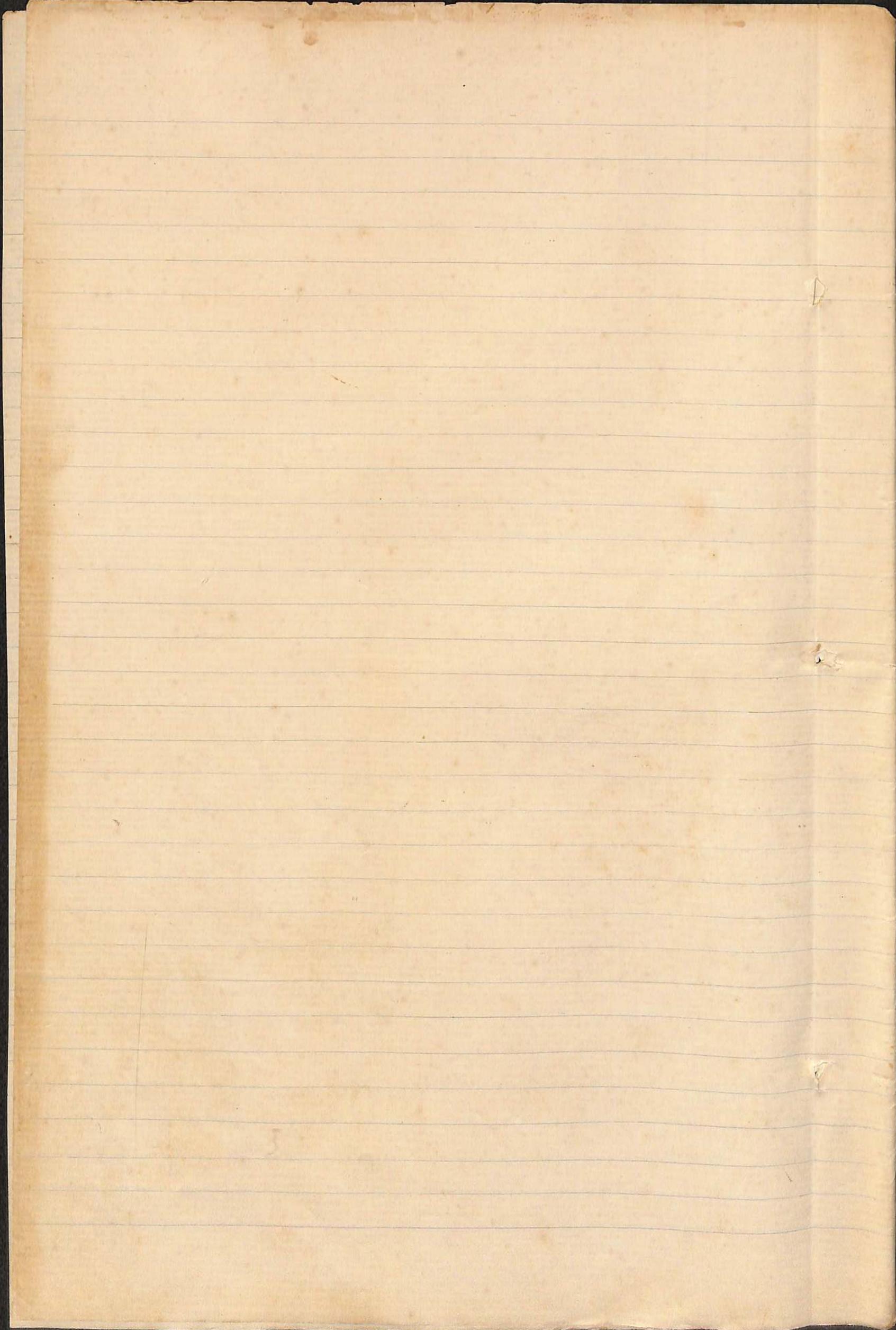
Dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 21st inst. in relation to the proposed purchase of the land at the corner of the street and the street in the city of London, and in reply to inform you that the same has been referred to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
Yours,
James M. Smith

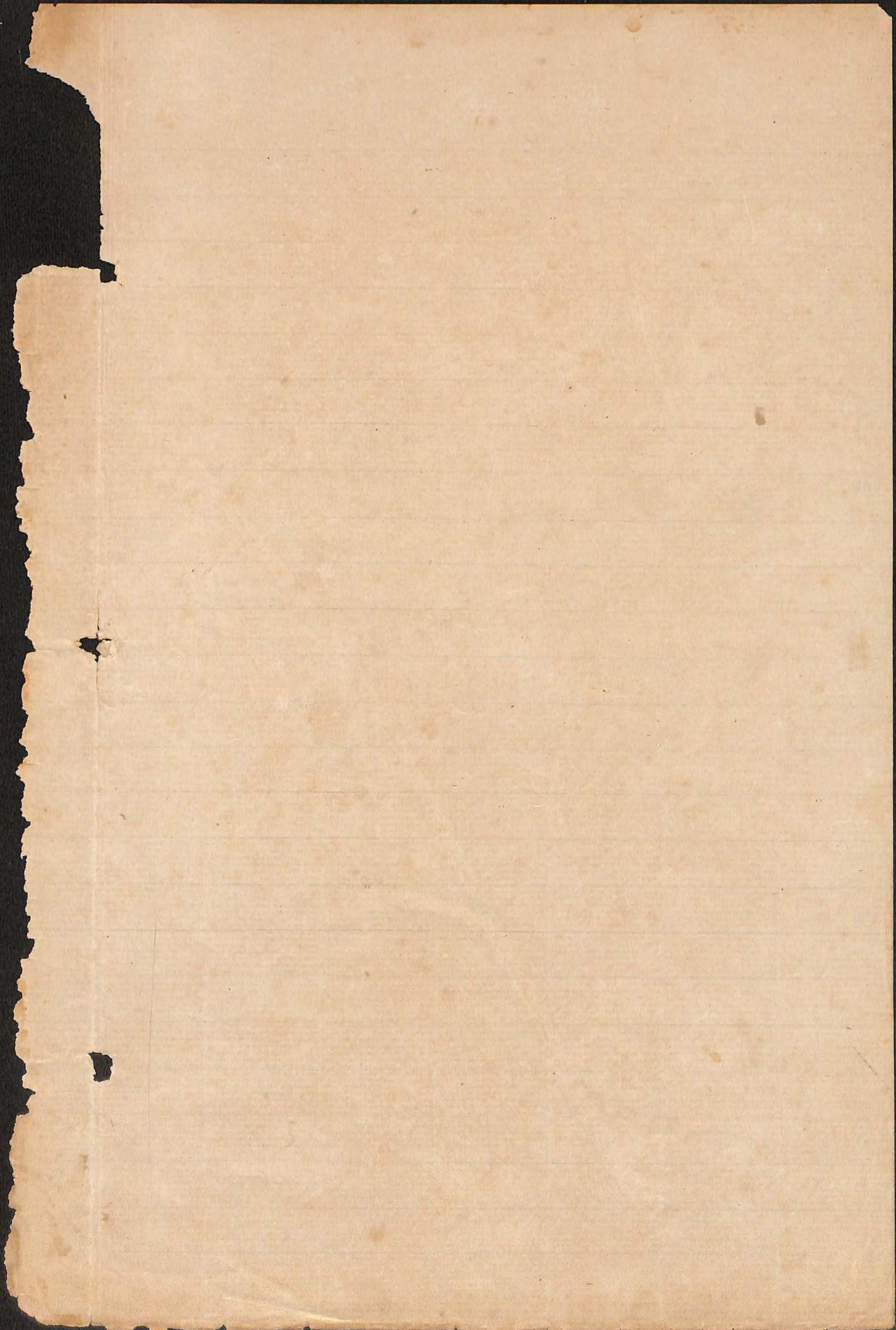
London, 27th March 1850

Charles D'Almeida
Antonio Thompson









14

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "C. J. H."